



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
POP – PAM – Nº20/03	ELABORAÇÃO: 14/12/2023	VIGÊNCIA:09/07/2026 a 09/07/2029
DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE ARTIGOS EM ÁCIDO PERACÉTICO		
EXECUTANTE EQUIPE DE ENFERMAGEM		

1. OBJETIVO

Padronizar o processo de desinfecção de alto nível de artigos semicríticos por meio da utilização de ácido peracético, assegurando a eficácia da desinfecção, a segurança dos profissionais, a preservação dos materiais processados e a prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se aos enfermeiros e técnicos de enfermagem responsáveis pelo processamento de produtos para saúde na Central de Material e Esterilização (CME) e demais setores autorizados da Secretaria Municipal de Saúde.

3. RESPONSABILIDADES

Enfermeiro

- Supervisionar todas as etapas do processamento.
- Garantir o cumprimento deste POP.
- Capacitar a equipe quanto ao preparo, utilização e monitoramento da solução de ácido peracético.
- Monitorar os registros referentes à diluição, teste de concentração e processamento dos materiais.

Técnico de Enfermagem

- Executar o procedimento conforme descrito neste POP.
- Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- Realizar a diluição, teste de concentração e desinfecção conforme orientação do fabricante.
- Registrar todas as etapas do processo em formulário específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Comunicar imediatamente qualquer não conformidade ao enfermeiro responsável.
-

4. PROCEDIMENTO

- Diluição do produto;
 - Identificação da solução;
 - Registro da diluição;
 - Teste diário da concentração do ácido peracético;
 - Limpeza prévia dos artigos;
 - Processo de desinfecção de alto nível;
 - Enxágue, secagem e acondicionamento;
 - Rotulagem dos materiais processados;
 - Cuidados para manuseio seguro;
 - Armazenamento da solução concentrada;
 - Condutas em caso de derramamento ou intoxicação;
 - Observações referentes ao tempo de exposição, incompatibilidades químicas e troca da solução.
-

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A solução de ácido peracético deverá ser preparada, utilizada e descartada conforme recomendação do fabricante.
 - A concentração da solução deverá ser validada diariamente antes do uso por meio de fita reagente específica.
 - Materiais somente poderão ser liberados para utilização após o término completo do processo de desinfecção, enxágue, secagem e identificação.
 - Todos os registros referentes ao preparo da solução, testes de concentração e processamento deverão permanecer arquivados para fins de rastreabilidade e auditoria.
 - O processamento deverá obedecer rigorosamente à RDC nº 15/2012 e às normas institucionais da Central de Material e Esterilização.
-

6. REFERENCIAS

- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Resolução RDC nº 15, de 15 de março de 2012**. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde. Brasília, DF: ANVISA, 2012.
- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies**. Brasília: ANVISA, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Processamento de Produtos para Saúde**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- SOBECC. **Diretrizes de Práticas em Enfermagem Cirúrgica e Processamento de Produtos para Saúde**. 8. ed. Barueri: SOBECC, 2021.
- POTTER, P. A.; PERRY, A. G. **Fundamentos de Enfermagem**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2023.
- GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO. **Limpeza, Desinfecção, Esterilização e Armazenamento de Materiais Médico-Odontológicos**. 3. ed. Porto Alegre: GHC, 2017.

ELABORADO POR:	Priscila Kevelin Savaris	Enfermeira
REVISADO POR:	Maria Aparecida Souza e Silva	Enfermeira
APROVADO POR:	Simone Chiaretti Steinhofel	Secretária de Saúde

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

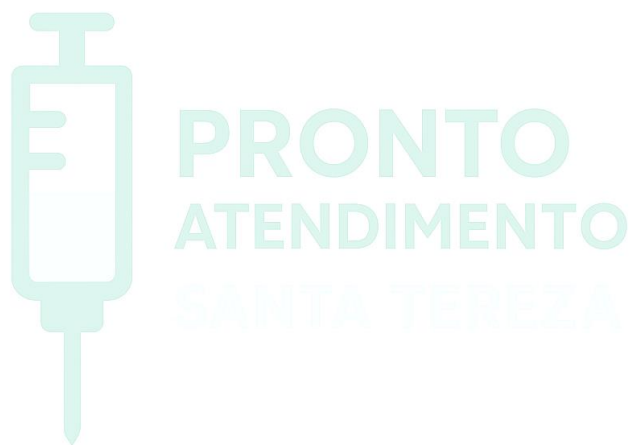
09/07/2026	Bianca de Paula Santos	Enfermeira
------------	------------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



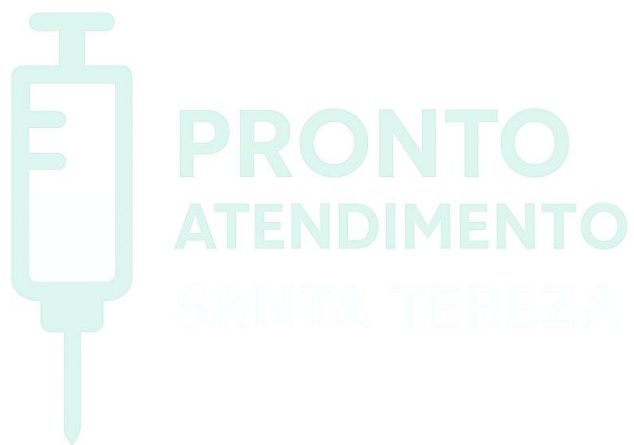
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – SANTA TEREZA DO OESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



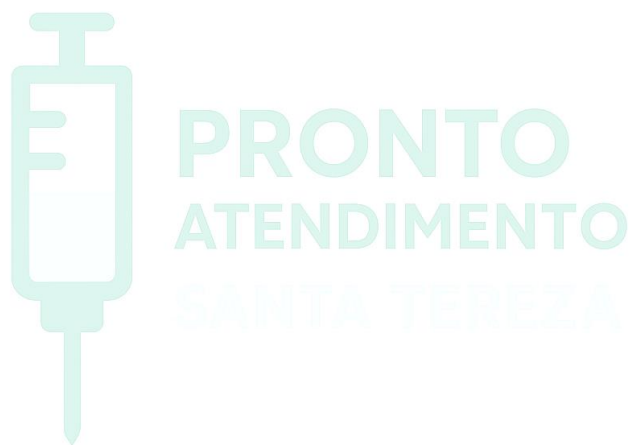
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – SANTA TEREZA DO OESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – SANTA TEREZA DO OESTE